

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

- I) As propostas entregues, de acordo com os prazos previstos neste edital, serão analisadas segundo os CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS e CLASSIFICATÓRIOS estabelecidos nas TABELAS 1 e 2 deste anexo;
- II) Para que um projeto seja HABILITADO, este deverá cumprir todos os CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS (TABELA 1);
- III) Para que o projeto seja CLASSIFICADO, este deverá obter **nota igual ou superior a 12 pontos no somatório dos critérios estabelecidos** na TABELA 2. Projetos com pontuação menor **que 12 pontos** serão automaticamente desclassificados;
- IV) Para as etapas de HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO dos projetos a Comissão Avaliadora se valerá **exclusivamente** dos documentos comprobatórios inseridos na aba "ANEXOS" do SICONV.

1. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

TABELA 1 – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios	Avaliação		
		SIM	NÃO	Não se aplica
1. Alinhamento técnico operacional				
<p>1.1 Evento de caráter tradicional e de notório conhecimento popular, de abrangência municipal, estadual, regional ou macrorregional, sendo devidamente reconhecido pelo órgão oficial de turismo do Estado. Conforme consta no §1º do Art.49 da Portaria nº 112, de 09 de março de 2012.</p>	<p>I - Apresentação de clipping (cópia de matérias de revistas, jornais, mídia de rádio e TV) de edições anteriores, que comprovem o caráter do evento. OU</p> <p>II – Declaração do Órgão Oficial de Turismo do Estado. OU</p> <p>III – Tenha publicação no calendário oficial do Estado</p>			

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 1 – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios	Avaliação		
		SIM	NÃO	Não se aplica
<p>1.2 Evento que fomenta ou é inerente a um segmento de oferta e /ou demanda turística priorizado pelo Ministério do Turismo.</p> <p>De acordo com o Art. 66 da Portaria nº 112, de 09 de março de 2012, os segmentos de oferta priorizados pelo MTur são:</p> <p>a) Turismo Cultural; b) Turismo de Negócios e Eventos; c) Turismo de Estudos e Intercâmbio; d) Turismo de Saúde; e) Ecoturismo; f) Turismo de Aventura; g) Turismo de Pesca; h) Turismo Rural; i) Turismo Náutico; j) Turismo de Sol e Praia; k) Turismo de Esporte; e l) Turismo Social;</p> <p>Ainda de acordo com o Art. 66, os segmentos especiais de demanda turística são:</p> <p>a) Idosos; b) Jovens;</p>	<p>I – Inserir as seguintes informações no Termo de Referência / Projeto Básico (Modelo ANEXO I)</p> <p>a) Indicar o segmento no Termo de Referência / projeto Básico (Modelo no ANEXO I)</p> <p>b) Informar qual a contribuição e a importância do evento para o desenvolvimento do segmento turístico informado no item anterior e para o fortalecimento do turismo no município, na região, no estado ou no País (Modelo no ANEXO I)</p>			

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 1 – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios	Avaliação		
		SIM	NÃO	Não se aplica
c) Pessoas com deficiência ou mobilidades reduzida; d) LGBT (lésbicas, gays, bissexuais e transexuais).				
1.3 O valor do convênio - é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).	I – Inserir esta informação no Termo de Referência/Projeto Básico (Modelo ANEXO I) e no Plano de Trabalho			
1.4 O destino onde o evento será realizado faz parte do Mapa de Regionalização do Turismo, estabelecido pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.	I – Inserir esta informação no Termo de Referência/Projeto Básico (Modelo ANEXO I) e no Plano de Trabalho			
1.5 Plano de Trabalho - Conforme disposto no Capítulo II da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.	I – Inserir informação diretamente no SICONV a)Especificar os serviços a serem locados, produzidos ou contratados, bem como seus custos e a memória de cálculo para cada item. b)Vide mais especificações na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Disponível em: https://www.convenios.gov.br/portal/legislacao			

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 1 – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios	Avaliação		
		SIM	NÃO	Não se aplica
<p>1.6 Termo de Referência/Projeto Básico – Conforme disposto no Capítulo IV da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.</p>	<p>- Vide Modelo no ANEXO I e considere as especificações na Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011. Disponível em: https://www.convenios.gov.br/portal/legislacao</p>			
<p>1.7 Dentre as ações, estruturas e conteúdos, a proposta contempla a promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência sensorial ou motora ou com mobilidade reduzida, às pessoas de atendimento prioritário e a outros públicos especificados no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Conforme consta no inciso I do Art. 9º da Portaria nº 112, de 09 de março de 2012.</p>	<p>I – Inserir esta informação no Termo de Referência/Projeto Básico (Modelo ANEXO I) e no Plano de Trabalho (No SICONV)</p> <p>a)Especificar de maneira clara e objetiva as ações previstas para promoção de acessibilidade às pessoas com deficiência sensorial ou motora ou com mobilidade reduzida;</p> <p>b)Vide normas gerais e critérios básicos especificados no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Disponível em: http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao</p> <p>c)Vide Manual de Acessibilidade e as Cartilhas de Turismo Acessível em:</p>			

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 1 – CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios	Avaliação		
		SIM	NÃO	Não se aplica
	http://www.turismo.gov.br/turismo/o_ministerio/publicacoes/cadernos_publicacoes/18_Manual_Acessibilidade.html http://www.turismo.gov.br/turismo/o_ministerio/publicacoes/cadernos_publicacoes/17turismo_acessivel.html			
<p>1.8 Dentre as ações, estruturas e conteúdos, a proposta contribui em favor da política de enfrentamento ao tráfico e à exploração sexual de crianças e adolescentes no segmento do turismo, e da inserção da marca do Programa Turismo Sustentável & Infância. Conforme consta no inciso II do Art. 9º da Portaria nº 112, de 09 de março de 2012.</p>	<p>I – Inserir esta informação no Termo de Referência/Projeto Básico (Modelo ANEXO I) e no Plano de Trabalho (No SICONV)</p> <p>a)Especificar de maneira clara e objetiva as ações de enfrentamento ao tráfico e à exploração sexual de crianças e adolescentes previstas para o evento;</p> <p>b) Vide materiais do Programa Turismo Sustentável & Infância, disponíveis em http://www.turismo.gov.br/turismo/programas_acoes/programa_sustentavel_infancia/atuacao.html</p>			

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

2. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

2.1 As propostas devidamente habilitadas, serão classificadas e selecionadas com base na pontuação obtida, segundo os critérios estabelecidos nos itens a seguir:

TABELA 2 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios e Modelos	Avaliação Quantitativa		
		Pontos	Peso	Pont. Total
1. Quanto ao alinhamento com a Política Nacional de Turismo – PNT (pontos acumulativos)				
1.1 Evento realizado em Estados, Distrito Federal ou município que possua Órgão Oficial de Turismo ou equivalente.	I – Inserir esta informação no Termo de Referência/Projeto Básico (Modelo ANEXO I) a) Indicar CNPJ, nome e endereço completo do Órgão Oficial de Turismo do município que sediará o evento.	1	2	2
1.2 Evento realizado em Estado, Distrito Federal ou do município que possua Plano de Desenvolvimento Turismo local, regional ou sob a forma de consórcio.	I – Cópia digital do Plano de Desenvolvimento do Turismo I contemplando diretrizes, objetivos, metas, estratégias e ações operacionais; e a) A pontuação será atribuída considerando que se o proponente for o Estado, este terá que possuir o Plano; Se o proponente for o Município, este deverá ter o plano etc.	1	2	2

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 2 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios e Modelos	Avaliação Quantitativa		
		Pontos	Peso	Pont. Total
1.3. Evento realizado em Estado, Distrito Federal ou município que possua órgão colegiado de turismo (comitê, fórum, conselho) composto por representantes do poder público, iniciativa privada e da sociedade civil.	I – Cópia das atas assinadas das 2 últimas reuniões, comprovando a participação do poder público, iniciativa privada e da sociedade civil .	1	2	2
1.4 Evento realizado em município pertencente a um dos 94 roteiros da Revista Roteiros do Brasil - 2011, priorizados pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.	I – Inserir esta informação no Termo de Referência/Projeto Básico (Modelo ANEXO I) a) Indicar o nome do roteiro, conforme especificações na Revista Roteiros do Brasil -2011. Disponível em: http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/Revista_Roteiros_do_Brasil_-_internet.pdf	2	2	4
1.5 Evento realizado em município pertencente a um dos 65 Destinos Indutores de Desenvolvimento Turístico, priorizados pelo Programa de Regionalização do Turismo – Roteiros do Brasil.	I – Inserir esta informação no Termo de Referência/Projeto Básico (Modelo ANEXO I) a) Informar se o município que sediará o evento é Destino Indutor de Desenvolvimento Turístico Regional c) Vide lista dos 65 Destinos Indutores de Desenvolvimento Turístico Regional	3	2	6

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 2 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios e Modelos	Avaliação Quantitativa		
		Pontos	Peso	Pont. Total
	disponível em: http://www.turismo.gov.br/export/sites/default/turismo/o_ministerio/publicacoes/downloads_publicacoes/65_destinos_indutores.pdf			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DESTE ITEM				16
2. Quanto à ocupação de meios de hospedagem (pontos não acumulativos, sendo considerado o item de maior pontuação).				
2.1 Evento que promova a ocupação de meios de hospedagem no município que sediará o evento e/ou nos municípios de seu entorno.	I - Apresentação do boletim da ocupação hoteleira (BOH) do mês em que ocorreu a última edição do evento , assim como de dois meses anteriores e dois meses posteriores ao evento, confirmando o aumento em pelo menos 30% da ocupação nos meios de hospedagem do município que sediou o evento e/ou nos municípios de seu entorno.	3	3	9

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 2 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios e Modelos	Avaliação Quantitativa		
		Pontos	Peso	Pont. Total
	II - Apresentação de declarações de três proprietários de meios de hospedagem da região onde o evento será realizado, confirmando que o evento aumentou em pelo menos 30% a ocupação nos meios de hospedagem do município que sediou o evento e/ou nos municípios de seu entorno.	1	3	3
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO DESTE ITEM				12
3. Quanto à abrangência, notoriedade e imagem do evento (pontos não acumulativos, sendo considerado o item de maior pontuação).				
3.1 Evento de abrangência REGIONAL	I - Apresentação de <i>clipping</i> (cópia de matérias de revistas, jornais, mídia de rádio e TV) de edições anteriores, que comprovem a abrangência da divulgação do evento.	1	2	2
3.2 Abrangência NACIONAL	I - Apresentação de <i>clipping</i> (cópia de matérias de revistas, jornais, mídia de rádio e TV) de edições anteriores, que comprovem a abrangência da divulgação do evento.	2	2	4
3.3 Abrangência INTERNACIONAL	I - Apresentação de <i>clipping</i> (cópia de matérias de revistas, jornais, mídia de rádio e TV) de edições anteriores, que comprovem a	3	2	6

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 2 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios e Modelos	Avaliação Quantitativa		
		Pontos	Peso	Pont. Total
	abrangência da divulgação do evento.			
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO DESTE ITEM				12
4. Quanto à tradição (pontos não acumulativos, sendo considerado o item de maior pontuação).				
4.1 De 03 à 05 edições realizadas	I - Apresentação de materiais material de divulgação que comprovem as realizações das edições anteriores.	1	2	2
4.2 De 06 à 10 edições realizadas	I - Apresentação de materiais material de divulgação que comprovem as realizações das edições anteriores.	2	2	4
4.3 Acima de 10 edições realizadas	I - Apresentação de materiais material de divulgação que comprovem as realizações das edições anteriores.	3	2	6
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO DESTE ITEM				6
5. Quanto ao porte do evento (pontos não acumulativos, sendo considerado o item de maior				

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

TABELA 2 - CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS				
Itens de Avaliação	Documentos Comprobatórios e Modelos	Avaliação Quantitativa		
		Pontos	Peso	Pont. Total
pontuação).				
5.1 Megaevento – mais de 30.000 participantes/dia.	I - Apresentação da autorização para realização do evento, com indicação do público previsto, fornecida pelo órgão responsável; I - Apresentação de <i>clipping</i> (cópia de matérias de revistas, jornais, mídia de rádio e TV) das edições anteriores, que constem o número de participantes.	5	1	5
5.2 Grande evento – de 20.000 à 30.000 participantes/dia.		4	1	4
5.3 Médio – de 5.000 à 20.000 participantes/dia.		3	1	3
5.4 Pequeno – menos de 5.000 participantes/dia.		2	1	2
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO DESTE ITEM				15
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS				61
AVALIAÇÃO QUANTITATIVA FINAL =Total Pontuação Final				
IGUAL ou MAIOR QUE 12 PONTOS = CLASSIFICADO				
MENOR QUE 12 PONTOS = DESCLASSIFICADO				

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Serão utilizados como critério de desempate:

- a) O projeto que alcançar maior pontuação no ITEM 1;
- b) Caso permaneça o empate, será considerado o projeto que alcançar maior pontuação no ITEM 5;
- c) Se ainda assim o empate continuar, será considerado o projeto que alcançar maior pontuação no ITEM 4;
- d) Continuando o empate, será considerado o projeto que alcançar maior pontuação no ITEM 3;
- e) Ainda assim, o empate permanecer, a Comissão Avaliadora fará um sorteio.